



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.104/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2018, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
110							Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
	110001						Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
		18					Gestão Ambiental
			541				Preservação e Conservação Ambiental
				0014			Meio Ambiente Recuperado
					2.096		Transferência Financeira ao Consórcio do Caparaó
						3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcios Públicos

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de celebração de Contrato de Programa do Consórcio Público Intermunicipal do Caparaó conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
110							Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
	110001						Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
		18					Gestão Ambiental		
			541				Preservação e Conservação Ambiental		
				0014			Meio Ambiente Recuperado		
					2.096		Transferência Financeira ao Consórcio do Caparaó		
						3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	1000	36.000,00
TOTAL DO CRÉDITO									36.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte	Valor
090	090001	12	365	0004	2.053	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	151	1101	36.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO										36.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal